



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº020 de 31 de janeiro de 2025

Página 1



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato Nº 022/2025
De 30 de janeiro de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 30 de janeiro de 2025, o servidor ALEX SANDRO FERREIRA, CPF nº ***.147.499-**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-6, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 30 de janeiro de 2025 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir dessa data.

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro
Pinto:04773666943
Dados: 2025.01.30 16:00:46 -03'00'
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA
DIAS:04241966977
Dados: 2025.01.30 15:42:21 -03'00'
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

PORTARIA Nº 03/2025 – SECOM

Fazenda Rio Grande de 31 de janeiro de 2025.

SÚMULA "Designa servidora para prestação de contas de diárias referentes a Secretária Municipal de Comunicação Social, conforme especifica.

O Secretário Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto nº7651/2025.

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora municipal **TALITA DE LIMA SOUZA**, matrícula nº**363.243**, como responsável pela prestação de contas das diárias da Secretaria de comunicação social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
TIAGO MATTOZO FERRAZ
Data: 31.01.2025 10:49:27 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TIAGO MATTOZO FERRAZ
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto nº7651/2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA N.º 006/2025 - UCI.
De 16 de janeiro de 2025.

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal de Contrato, para atuar no processo administrativo nº 394/2025, conforme especifica".

A CONTROLADORA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal nº 7177/2023.

Considerando o processo administrativo nº 394/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para atuar na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Aquisição de Material descartável, como segue:

Função	Nome Completo	Matrícula
Fiscal de Contrato	Gustavo Claudino Clemente	359.438

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por NEUSA SALETE BRIZOLLA
ROSA:03234518882
Neusa Salete Brizolla Rosa
Controladora Geral do Município
Decreto Nº 7177/2023



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Ciente:

- Gustavo Claudino Clemente, matrícula nº 359.438 – Fiscal do Contrato;

Assinado de forma digital por GUSTAVO CLAUDINO CLEMENTE:05042293973
Dados: 2025.01.31 14:19:58 -03'00'
GUSTAVO CLAUDINO CLEMENTE:05042293973

Gustavo Claudino Clemente
Agente de Controle Interno
Portaria Nº 014/2024



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pelo Ato nº 07/2024, acerca do Processo Administrativo nº 04/2025 - Dispensa de Licitação 1/2025 - que tem por objeto a contratação emergencial para aquisição de água em galão.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer do Departamento jurídico, adjudico e homologo o objeto desta licitação em favor da empresa:

- **ALINE DE CASTRO GARCIA**, CNPJ: 27.428.322/0001-92, com o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), referente ao processo supracitado.

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro Pinto:04773666943
Dados: 2025.01.30 15:12:58 -03'00'
Andréia Teodoro Pinto
Presidente

Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2025.01.30 15:12:57 -03'00'
Leonardo de Paula Dias
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº020 de 31 de janeiro de 2025

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023						
Objeto: "Aquisição de Kit Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino em Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação"; Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município; Processo Administrativo: 298/2023; Protocolo: 73224/2024; Data da Assinatura: 13/01/2025; Detentor: EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; CNPJ: 47.206.967/0001-98; Inscrição Estadual nº: 90956294-55; Endereço: Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR – 277, nº 1241, Bairro Mossungue, Curitiba/PR; Administrador: Éder Vilha do Lago; Valor Incluso: O valor incluso ao termo aditivo para cobrir as despesas relativas no Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens da ARP conforme saldo existente, será o valor de R\$957.561,32 (novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) , passando a vigorar com o valor total de R\$4.973.211,32 (quatro milhões novecentos e setenta e três mil, duzentos e onze reais e trinta e dois centavos).						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quantidade Saldo do ARP	Valor Unit. Licitado	Valor Unit. Corrigido	Valor total do saldo com Reajuste
01	99011612 - Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) - Especificação conforme Termo de Referência.	un	6.500	R\$ 93,61	R\$ 131,29	R\$ 853.385,00
02	99011613 - Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano e EJA)- Especificação UN conforme Termo de Referência.	un	2.554	R\$ 106,64	R\$ 134,70	R\$ 344.023.80
03	99011614 - Material Individual Educação Infantil (infantil e infantil 1) - Especificação	un	1.235	R\$ 18,34	R\$ 50,00	R\$ 61.750,00

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

	conforme Termo de Referência.					
04	99011615 - Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência	un	1.411	R\$ 99,00	R\$ 128,18	R\$ 180.861,98
05	99011616 - Kit Individual Educação Infantil (infantil 4 e 5) - Especificação conforme Termo de Referência.	un	2.900	R\$ 81,74	R\$ 129,71	R\$ 376.159,00
13	99011612 - Kit Individual Ensino Fundamental (1º ao 4º ano)- Especificação conforme Termo de Referência.	un	5.500	R\$ 93,61	R\$ 131,29	R\$ 722.095,00
14	99011613 - Kit Individual Ensino Fundamental (5º ano e EJA)- Especificação conforme Termo de Referência.	un	1.750	R\$ 106,64	R\$ 134,70	R\$ 235.725,00
15	99011614 - Material Individual Educação Infantil (infantil e infantil 1) - Especificação conforme Termo de Referência.	un	625	R\$ 18,34	R\$ 50,00	R\$ 31.250,00
16	99011615 - Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência	un	875	R\$ 99,00	R\$ 128,18	R\$ 112.157,50
17	99011615 - Kit Individual Educação Infantil (infantil 2 e 3) - Especificação conforme Termo de Referência	un	2.500	R\$ 81,74	R\$ 129,71	R\$ 324.275,00

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Total do saldo da ARP com reajuste	R\$ 3.241.682,28
Coordenação de Contratos	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2025.	
COMODANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE; CNPJ: 95.422.986/0001-02 COMODATÁRIO: STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A; CNPJ: 57.715.308/0001-30; OBJETO: "É a cessão parcial, correspondente à 50m² da área total do Imóvel da COMODANTE , devidamente registrado na inscrição municipal sob o nº. 051.061.0036001/00, com endereço na Rua Rio Doce, nº. 82, Iguagu, Fazenda Rio Grande - PR, CEP: 83.833.086, que será disponibilizado livre de qualquer ônus ou defeito que possa inutilizá-lo pela COMODANTE a COMODATÁRIA ." PROTOCOLO: 73474/2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável mediante comum acordo entre as PARTES e celebração de Termo Aditivo; VALOR TOTAL: Enquanto contrapartida pelo comodato, a COMODATÁRIA responsabiliza-se em realizar reformas e reparos, executando-os de forma direta, a fim de preservar a manutenção do bem, sendo que os custos ficam limitados ao valor de R\$ 1.000,00 (mil) reais por mês; DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.	
Coordenação de Contratos	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 023/2025 - ID 4382.	
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE; CONTRATADO: THIAGO DELATTRE FARIAS LTDA; CNPJ: 42.284.171/0001-30; OBJETO: "Aquisição de paradas de ônibus com estrutura metálica e fechamento em policarbonato e instalação, e remoção dos antigos em diversas áreas do Município de Fazenda Rio Grande/PR", nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FISCAL ADMINISTRATIVO: Eliane Freitag dos Santos, matrícula 358.325; FISCAL SUPLENTE: Enzo Shigeru Endo, matrícula 356.335; GESTOR: Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula 363.251; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 066/2024; PROTOCOLO: 58735/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 191/2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021; VALOR TOTAL: R\$ 688.770,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta reais); DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025.	
Coordenação de Contratos	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2024
Protocolo n.º 30804/2024 - Processo Administrativo n.º 193/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de veículos do tipo VAN para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/02/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 14/02/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAYSA WOLFF DE SOUZA
Data: 31/01/2025 14:13:08-0500
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Maysa Wolff de Souza
Agente de Contratação



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024

Página: 1 / 2

Exercício de 2024

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Sep/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (II-TOTAL 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.410.369,94	21.542.946,16	22.383.607,99	23.183.580,38	23.167.472,90	24.224.931,42	31.742.307,88	23.852.849,45	23.681.579,02	23.872.084,13	23.870.153,85	41.631.793,31	304.653.875,21	102.574,94
Pessoal Ativo	20.193.102,19	20.235.206,73	21.112.909,65	21.887.829,95	21.821.127,86	22.224.777,87	30.384.492,33	22.464.170,34	22.293.226,25	22.553.913,51	22.415.504,33	39.457.961,04	287.124.222,07	100.952,85
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.744.514,22	17.915.140,32	18.445.886,29	19.335.838,72	19.232.656,68	19.718.213,18	28.070.578,84	19.736.600,94	19.747.977,21	20.147.721,55	20.005.262,65	34.738.317,24	254.838.710,04	0,00
Obrigações Patronais	2.449.587,97	2.400.065,41	2.687.021,36	2.551.991,23	2.588.470,98	2.508.964,69	2.313.913,51	2.727.569,40	2.546.249,04	2.406.191,98	2.410.241,68	4.719.643,80	32.289.512,03	100.952,85
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.217.267,35	1.227.739,43	1.263.939,11	1.287.630,91	1.336.345,04	1.972.577,86	1.357.815,63	1.382.190,71	1.386.343,29	1.400.327,52	1.453.027,42	2.155.989,17	17.441.202,44	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	997.008,84	1.007.480,92	1.043.680,60	1.067.381,40	1.100.045,23	1.632.091,71	1.126.582,33	1.140.789,56	1.152.078,34	1.167.804,86	1.190.377,77	1.796.951,47	14.422.273,03	0,00
Penções	220.258,51	220.258,51	220.258,51	220.258,51	220.258,51	236.299,81	340.486,15	231.233,30	241.401,15	234.264,95	232.525,68	359.037,70	3.018.929,41	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	6.758,33	8.110,50	0,00	27.575,69	0,00	6.488,40	2.009,48	17.843,10	1.622,10	17.843,10	88.250,70	1.622,09
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto item 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.594.439,92	1.607.698,69	1.716.782,01	2.076.401,51	1.820.245,11	2.315.040,80	1.761.130,32	1.824.660,50	1.653.462,01	2.155.644,62	1.816.768,21	5.316.861,24	25.659.134,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	84.298,52	140.025,33	216.951,15	590.605,70	246.032,14	97.412,14	174.591,69	237.954,03	32.774,12	522.791,40	134.160,82	2.686.452,54	5.124.049,58	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.217.267,35	1.227.739,43	1.263.939,11	1.287.630,91	1.336.345,04	1.972.577,86	1.357.815,63	1.382.190,71	1.386.343,29	1.400.327,52	1.453.027,42	2.155.989,17	17.441.202,44	0,00
Despesas cobradas com recursos financeiros repassados para União para o pagamento do vencimento de qualquer outra vantagem dos agentes	292.874,05	239.933,93	239.891,75	238.155,90	237.867,95	245.050,80	228.723,00	204.515,76	234.344,60	232.525,70	229.579,97	474.419,53	3.093.882,94	0,00
Despesas cobradas com recursos financeiros repassados para União para o cumprimento dos pleitos salariais para profissionais da enfermagem e paritária, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.815.929,02	19.935.247,47	20.666.825,08	21.107.175,85	21.337.327,77	21.909.890,62	29.981.177,69	22.028.188,95	22.028.117,01	21.416.430,51	22.403.365,54	36.314.932,07	278.934.540,25	102.574,94
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												562.672.656,23	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VI)												726.585,00		
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 196, §11) (VI)												200.000,00		
(III) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 196, da CF - EC 129/22) (VII)												2.977.845,11		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)												558.773.226,12		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III + II + III)												279.097.115,19	49,95%	
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												336.254.535,67	60%	
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,85 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												285.916.306,39	87%	
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 89 da LRF)												301.738.082,10	54%	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 31/01/2025, às 09:29:35.



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO

Página: 1 / 1

Exercício de 2024

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSORCIO PÚBLICO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (II)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS / CANCELADOS (III) (INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDADA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I - II - III)					
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores							Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	153.785.215,20	2.793,50	380.851,28	494.158,20	-2.305.808,88	0,00	155.213.221,10	35.871.275,98	0,00	119.341.945,12					
Transferências do FUNDEB	-49.862.953,16	2.749,92	0,00	0,00	0,00	0,00	-49.865.703,08	0,00	0,00	-49.865.703,08					
Transferências Voluntárias	26.768.455,73	0,00	10.120,00	123.723,00	0,00	0,00	26.834.812,73	12.431.934,06	0,00	14.202.878,67					
Aleação de Bens	187.696,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.696,98	0,00	0,00	187.696,98					
Operações de Crédito	3.964.768,88	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	3.594.768,88	15.059.545,24	0,00	-11.464.776,36					
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências de Programas	4.546.823,61	0,00	299.601,08	435,20	0,00	0,00	4.246.787,33	3.136.792,48	0,00	1.109.994,85					
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	8.755.840,03	0,00	2.611,20	0,00	0,00	0,00	8.753.228,83	2.481.689,54	0,00	6.271.539,29					
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	593.142,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.142,05	65.000,00	0,00	528.142,05					
Cessão Onerosa - Pré-Sal	44.756,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.756,96	0,00	0,00	44.756,96					
Valores Restituíveis	151.020.155,56	0,00	0,00	-2.305.808,88	0,00	0,00	153.325.964,44	0,00	0,00	153.325.964,44					
Outras Origens	7.766.528,56	43,58	68.519,00	0,00	0,00	0,00	7.697.965,98	2.696.314,66	0,00	5.001.651,32					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-1.648.423,48	118,38	1.470.108,32	876.252,53	-2.789,17	0,00	-3.992.113,54	24.489.911,16	0,00	-28.482.024,70					
Recursos Ordinários / Livres	-1.648.423,48	118,38	1.470.108,32	876.252,53	-2.789,17	0,00	-3.992.113,54	24.489.911,16	0,00	-28.482.024,70					
TOTAL (III) = (I + II)	152.136.791,72	2.911,88	1.850.959,60	1.370.410,73	-2.308.598,05	0,00	151.221.107,56	60.361.187,14	0,00	90.859.920,42					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	169.651.149,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.651.149,29	309.907,17	0,00	169.341.242,12					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	173.571.250,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.571.250,49	101.685,92	0,00	173.469.564,57					
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-3.920.101,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.920.101,20	208.221,25	0,00	-4.128.322,45					
TOTAL (V) = (III + IV)	321.787.841,01	2.911,88	1.850.959,60	1.370.410,73	-2.308.598,05	0,00	320.872.256,85	60.671.094,31	0,00	260.201.162,54					

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 31/01/2025, às 09:32:41.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024

Página: 2 / 2

Exercício de 2024

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro de exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024

Página: 1 / 2

Exercício de 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Sep/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (II-TOTAL 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.774.383,86	20.836.541,04	21.437.340,91	22.478.924,48	22.547.928,26	23.493.348,40	31.019.316,12	23.256.703,68	23.000.273,75	23.253.881,33	23.148.903,30	40.256.507,39	295.504.052,52	19.734,37
Pessoal Ativo	19.557.116,51	19.608.891,81	20.173.401,80	21.191.284,57	21.211.583,22	21.520.770,54	29.661.500,49	21.874.512,97	21.613.930,48	21.853.593,81	21.695.875,88	38.100.518,22	278.062.850,08	19.734,37



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº020 de 31 de janeiro de 2025

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 3º Quadrimestre de 2024

Página : 1 / 1
Exercício de 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		562.672.099,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		561.951.514,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		558.773.669,72	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		269.864.651,93	48,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=%>		301.737.781,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=%>		286.650.892,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=%>		271.564.003,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida		-71.140.521,52	-12,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		674.341.817,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		123.629.333,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		35.342.997,68	6,29
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		89.912.242,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		39.336.606,04	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		60.361.187,14	90.858.054,08

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE, Emissão: 29/01/2025, às 08:41:41.
Nota(s) Explicativa(s):



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
CONSOLIDADO

Página: 2 / 2
Exercício de 2024
Período: Janeiro a Dezembro

Outros desembolsos operacionais	121.257.866,01
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	142.192.927,58

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Ingressos	0,00
Alienação de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00
Desembolsos	76.016.140,75
Aquisição de ativo não circulante	75.037.773,73
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	978.367,02
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-76.016.140,75

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	35.342.997,68
Operações de crédito	35.342.997,68
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00
Desembolsos	4.650.114,74
Amortização / Refinanciamento da dívida	4.650.114,74
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	30.692.882,94
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	96.869.669,77

Caixa e Equivalentes de caixa inicial	222.059.442,00
Caixa e Equivalentes de caixa final	318.917.959,17
Diferença ((CX Inicial - CX Final) + (I+II+III))	11.152,60

Nota(s) Explicativa(s):



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
CONSOLIDADO

Página: 1 / 2
Exercício de 2024
Período: Janeiro a Dezembro

Exercício Atual

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	812.419.748,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.624.308,96
Receita de Contribuições	64.069.814,98
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita Serviços	138.220,62
Remuneração das Disponibilidades	62.101.305,71
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	135.377.247,38
Transferências recebidas	383.108.851,04
Intergovernamentais	264.950.296,34
da União	158.226.538,02
de Estados e Distrito Federal	106.723.758,32
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	118.158.554,70
Desembolsos	670.226.821,11
Pessoal e demais despesas	506.656.896,67
Legislativa	10.315.687,72
Judiciária	5.082.092,58
Essencial à Justiça	204.677,69
Administração	44.656.143,72
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	39.963,10
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	19.447.410,39
Previdência Social	18.174.221,34
Saúde	132.804.077,77
Trabalho	3.957.006,61
Educação	191.170.465,91
Cultura	2.446.269,30
Direitos da Cidadania	9.869.529,54
Urbanismo	22.908.993,47
Habituação	2.656.014,71
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	23.402.056,39
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	292.295,59
Organização Agrária	0,00
Indústria	7.587.847,65
Comércio e Serviços	62.046,07
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	3.999.741,80
Desporto e Lazer	5.846.606,34
Encargos Especiais	1.733.748,98
Juros e encargos da dívida	7.603.227,37
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	7.603.227,37
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Transferências concedidas	34.708.831,06
Intergovernamentais	52.313,19
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	52.313,19
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	33.711.504,32
Outras transferências concedidas	945.013,55

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: givanildopego. Emissão: 31/01/2025, às 09:30:14. Protocolo: 23dbdc72-7c94-4111-84b5-d2064ac80bcd



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR



RESOLUÇÃO Nº 001/2025

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013:
Considerando a Resolução 020/2024 do Conselho Estadual de Saúde, em Reunião Extraordinária na data de 31 de janeiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Etapa Municipal da Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro de 2025.

Vanderli Volt
Presidente
Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº020 de 31 de janeiro de 2025

Página 5



ETAPA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR.

REGIMENTO INTERNO

**CAPÍTULO I
OBJETIVO E FINALIDADE**

Art.1º Este Regimento Interno da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora tem como finalidade a organização dos trabalhos da Conferência, considerando as deliberações dos Conselhos Estadual e Municipal de Saúde. Este regulamento foi aprovado em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde e será publicado no Diário Oficial do Município para ampla publicidade e transparência.

Parágrafo único: os documentos orientadores da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora são: Resolução CES nº 020/2024 e Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde.

A Etapa Municipal antecede a Conferência Regional da da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. É um fórum de debate, em caráter deliberativo para propor diretrizes e estratégias na formulação da Política Regional de Atenção Integral da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com garantia de participação dos diversos segmentos da sociedade.

A Pré-Conferência ou Plenária Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora servirá para mobilizar e dialogar com a sociedade, no que diz respeito à saúde do trabalhador e da trabalhadora, bem como, construir propostas para serem encaminhadas para as Conferências Regionais da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Nosso objetivo é encaminhar diretrizes para discussão nas etapas regional e nacional da Conferência, procurando defender as necessidades específicas do município de Fazenda Rio Grande, a fim de promover a melhoria contínua das condições de saúde e segurança dos trabalhadores. São finalidades da Conferência:

§ 1º Avaliar a situação da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Estado do Paraná.

§ 2º Avaliar as diretrizes gerais da Política Estadual de Atenção Integral de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, enquanto políticas públicas e aprovar as propostas de âmbito Regional, Estadual e Nacional, oriundas dos Municípios.

§ 3º Eleger delegados e delegadas para a Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora a ser realizada no dia 25 de março de 2025 das 08 às 17 horas, em local e

1



programação a ser divulgada posteriormente.

§ 4º Aprovar as propostas de âmbito Municipal da Conferência da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, oriundas dos Grupos de Trabalho e aprovadas na Plenárias da Conferência, sendo 03 (três) propostas por eixos, totalizando 09 (nove) propostas.

§ 5º A Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora realizar-se-á no Município de Fazenda Rio Grande - Paraná, no dia 26 de fevereiro de 2025, sob os auspícios do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande.

**CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO**

Art. 2º A Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora realizar-se-á no dia 26 e fevereiro de 2025, das 13 às 17 horas, e será coordenada pela Comissão Organizadora Municipal.

§1º A Conferência será realizada nas dependências do Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade, sito na Rua Peru, nº 427, Bairro Nações;

§ 2º Para o desenvolvimento dos seus trabalhos, a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora contará com Comissão Organizadora, instituída em Portaria emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º As deliberações da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora serão objeto de monitoramento pelas instâncias de Controle Social, em todas suas esferas, com vistas a acompanhar seus desdobramentos.

§ 5º A Pré-Conferência ou Plenária Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora servirá para mobilizar e dialogar com a sociedade, no que diz respeito à saúde do trabalhador e da trabalhadora, bem como, construir propostas para serem encaminhadas para as Conferências Regionais da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Art. 3ºA Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, com assessoria da Comissão Organizadora designada nesta Portaria;

2



**CAPÍTULO III
TEMÁRIO**

Art. 4º A Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora terá como tema central: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.

Art.5º Os Eixos Temáticos a serem trabalhados serão:

Eixo I: Política Estadual/Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
Eixo II: As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
Eixo III: Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

**CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS**

Art. 6º Poderão participar como membros da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, todos os (as) cidadãos(ãs), representantes de entidades, órgãos ou instituições interessadas na implementação e efetivação da Política de Atenção Integral da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, na condição de:

- Delegados(as);
- Observadores(as);
- Convidados(as).

Art. 7º Os (As) delegados (as) terão direito a voz e voto na Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e os (as) observadores(as) e os(as) convidados(as) terão direito somente a voz.

Parágrafo Único. Os (As) Conselheiros(as) Municipais de Saúde de Fazenda Rio Grande terão suas vagas como delegados(as) natos e poderão concorrer para as vagas de delegados para a Conferência Regional, desde que referenciados pelas instituições que representam.

**CAPÍTULO V
DO CREDENCIAMENTO**

Art. 8º O credenciamento dos (as) delegados(as) para a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, ocorrerá das 13:00 às 13:30h do dia

3

do evento.

Art. 9º O credenciamento dos(as) suplentes que passarem para a condição de delegado(a) titular será realizado no mesmo dia e horário previsto na Programação.

Parágrafo único. A paridade entre os segmentos será respeitada no momento do credenciamento, conforme a quantidade de delegados(as) presentes.

**CAPÍTULO VI
OBSERVADORES(AS) E CONVIDADOS(AS)**

Art. 10 Visando oportunizar o amplo debate com a sociedade, os(as) observadores(as) e convidados(as) poderão realizar a sua pré-inscrição pela internet, em link a ser disponibilizado nos sites e redes sociais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e farão o credenciamento no mesmo dia do evento.

Parágrafo único. Os (As) observadores(as) e convidados(as) poderão participar dos Grupos de Trabalho, e terão direito a voz.

**CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA**

Art.11 A Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora terá a seguinte Programação:

13h00 – 13h30 – Credenciamento
13:30h –14:00 – Abertura e leitura do Regimento;
14:00 – 15:00 – Palestra;
15:00 – 16:00 – Trabalhos em Grupos;
16:00 – 16:30 – Eleição dos Delegados para a Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do Estado do Paraná;
16h30 – 17:00 – Plenária Final – Leitura e aprovação das Propostas; Leitura e aprovação das Moções; Homologação dos(as) Delegados(as) para a Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do Estado do Paraná; Encerramento.

**CAPÍTULO VIII
DOS TRABALHOS EM GRUPO**

Art.12 Os membros participantes serão divididos em 03 grupos de trabalho, 01 grupo por eixo, cada grupo de trabalho, com no máximo 15 integrantes por sala. As discussões serão

4



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº020 de 31 de janeiro de 2025

Página 6



mediadas por um facilitador(a) e um(a) relator(a), indicado(a) pela Comissão Organizadora.

§1º O (A) facilitador(a) terá a função de presidir a reunião, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros do grupo, subsidiando o grupo com informações técnicas. Já os(as) relatores(as), encarregar-se-ão de sintetizar as propostas aprovadas pelo grupo e encaminharão o relatório para a Comissão de Relatoria.

§ 2º Estas propostas serão apresentadas na Plenária Final e serão levadas à Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

§3º As propostas aprovadas na Plenária Final, a nível Estadual e Federal, respeitarão a quantidade pré-estabelecida pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Sendo assim:

3 (três) propostas–Eixo I
3 (três) propostas–Eixo II
3(três)propostas–Eixo III

CAPÍTULO IX DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 13 Para o processo eleitoral os(as) delegados(as) serão divididos em três subgrupos, conforme segmento a qual representam, sendo Usuários(as), Trabalhadores(as) de Saúde e Gestores(as)/Prestadores(as). Cada subgrupo ficará lotado em uma sala e será auxiliado por um(a) coordenador(a) e um(a) relator(a), indicado(a) pela Comissão Organizadora.

Art. 14 A escolha dos representantes de cada segmento será feita por consenso entre os(as) delegados(as) de cada segmento presentes na eleição.

Parágrafo único. Quando não houver consenso no segmento, será realizada votação, adotando-se o critério de maioria simples dos(as) delegados(as) presentes.

Art. 15 Será elaborada uma Ata onde deverá constar a assinatura do(a) coordenador(a) e do(a) relator(a) e uma lista de presença onde todos(as) os(as) participantes assinam.

Art.16 A homologação dos(as) delegados(as) eleitos(as) será realizada na Plenária Final.

CAPÍTULO X DA PLENÁRIA FINAL

5



Art. 17 A Plenária Final, aberta a todos(as) os(as) participantes da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, terá caráter deliberativo para aprovação do Relatório Final.

Parágrafo único. Somente os(as) participantes Delegados(as) inscritos na Conferência em seus devidos segmentos terão direito a voto.

Art.18 Os trabalhos serão coordenados pela Comissão Organizadora.

Art. 19 A organização dos trabalhos da plenária final da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora contará com os seguintes itens:

1. Leitura e aprovação das Propostas;
2. Leitura e aprovação das Moções;
3. Homologação dos(as) Delegados(as) eleitos(as) para a Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Paraná;
4. Encerramento.

Art. 20 As intervenções em plenária terão precedência na seguinte ordem:

- I. Questão de Ordem: questionamento à coordenação da mesa para garantir o respeito a qualquer princípio legal do Regimento e a ordem dos trabalhos;
- II. Questão de Esclarecimento: pedidos de explicação sobre determinado assunto que não tem conhecimento ou dúvida sobre determinada questão, antes do processo de votação;
- III. Questão de Encaminhamento: apresenta para votação uma proposta ou sugestão.

Art. 21 A apreciação e votação das propostas constantes no relatório final encaminhado pela Comissão de Relatoria terão os seguintes encaminhamentos:

- I. A Comissão Organizadora e a Comissão de Relatoria procederão à leitura do Relatório Final de modo que os pontos de divergência sejam identificados como destaque pela Comissão de Relatoria para posterior discussão;
- II. Após a leitura das propostas do Relatório Final, os pontos destacados serão lidos e votados um a um pela Plenária Final;
- III. As propostas lidas e não destacadas serão consideradas aprovadas automaticamente;
- IV. Todos os destaques deverão ser apresentados oralmente ou por escrito à mesa coordenadora;
- V. Para as propostas em destaque será garantida uma manifestação favorável e uma manifestação contrária, se for preciso. Estando a plenária esclarecida, a matéria será

6



aprovação na Plenária Final e colocadas no Relatório Final.

CAPÍTULO XII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 23 As despesas com relação a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, ocorrerão por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO XIII DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 24 A Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades da sua execução e terá a seguinte composição:

- I. Coordenador Geral;
- II. Vice-Coordenador;
- III. Secretário Geral;
- IV. Relator Geral;
- V. Coordenação de Credenciamento;
- VI. Comissão de Relatoria com cinco membros.

Art. 25 As subdivisões da Comissão Organizadora terão as seguintes funções:

- I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma, responsabilidade pela estrutura organizativa da Conferência, local da realização e suporte necessário á organização.
- II. Vice Coordenador: Substituir o coordenador; o secretário-geral ou o relator em caso de força maior, acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
- III. Secretário-Geral: Controlar e manter sob sua guarda as listas de presença e quaisquer documentos elaborados durante a Etapa Municipal, elaborar ata da Etapa Municipal da Conferência, auxiliar o Relator Geral a elaborar o Relatório

8



Final e encaminhar as documentações resultantes para a organização da Conferência Regional.

- IV. Relator Geral: Coordenar as inscrições, elaborar o relatório final da conferência com as discussões dos trabalhos em grupos e os encaminhamentos da Plenária Final.
- V. Comissão de Credenciamento: Credenciamento dos(as) participantes da Conferência; divulgar a conferência e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a mesma.
- VI. Comissão de Relatoria: Elaborar o relatório dos grupos de trabalho no dia da conferência e auxiliar o Relator Geral na apresentação e elaboração do Relatório Final.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 Os Certificados de Participação serão disponibilizados a todos(as) os participantes do evento.

Art. 27 O Relatório Final deverá contemplar o conjunto de propostas aprovadas na Plenária Final e, posteriormente, deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde para contribuir na elaboração do Plano Municipal de Saúde.

Art. 28 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2025.

Vanderli Voit
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

9